

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 7 – PCDF, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

- a) a **reabertura** do período de solicitação de isenção de taxa, com a inclusão do critério estabelecido no Decreto nº 6.593/2008;
- b) a **reabertura** do período de inscrição;
- c) a **abertura** de período de solicitação de devolução de taxa de inscrição, conforme a seguir especificado;
- d) a **retificação** dos subitens 2.1 e 18.1 e das datas constantes dos subitens 7.2, 7.3, 7.4 e 8.12.1 do Edital nº 1 – PCDF, de 20 de junho de 2013.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº 1 – PCDF, DE 20 DE JUNHO DE 2013

[...]

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de **curso de nível superior** em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

[...]

18.2 A carga horária do Curso de Formação Profissional será de **240** horas/aulas.

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012 e pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.2 O candidato amparado pela Lei nº 4.949/2012 que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, no período de **23 a 26 de agosto de 2013**, das **8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas** (horário oficial de Brasília/DF), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, por meio do sistema eletrônico de solicitação de isenção de taxa de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir:

a) **para comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final de inscrição neste concurso:**

a.1) cópia simples do documento de identidade;

a.2) original ou cópia autenticada em cartório de certificado emitido por instituição pública de saúde;

b) **para comprovação de recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal (GDF):**

b.1) cópia simples do documento de identidade;

b.2) original ou cópia autenticada em cartório de certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

2.3 Conforme o **Decreto nº 6.593/2008**, terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.3.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 23 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.3 deste edital.

2.3.2 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.4 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 2.2 e 2.3 deste edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

2.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB e pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **5 de setembro de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao.

2.9.1 O candidato disporá de **três dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **27 de setembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.11 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.12 O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

3 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 horas do dia 12 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao.

3.2 As inscrições serão **reabertas**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, no período de **10 horas do dia 20 de setembro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de setembro de 2013**.

3.4 Os laudos a que se referem os subitens 5.2 e 6.4.9 do Edital nº 1 – PCDF, de 20 de junho de 2013, deverão ser entregues ou enviados até o dia **27 de setembro de 2013**, conforme procedimentos descritos no referido edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, das **9 horas do dia 23 de setembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

4.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 4.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

4.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

4.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

4.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **26 de novembro de 2013**.

4.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento da GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 4.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

4.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

5 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.1, 7.2, 7.3, 7.4, 8.12.1 E 18.1 DO EDITAL Nº 1 – PCDF, DE 20 DE JUNHO DE 2013

[...]

7.2 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **20 de outubro de 2013**, no turno da **tarde**.

7.3 Na data provável de **15 de outubro de 2013**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

[...]

7.4 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, na data provável de **22 de novembro de 2013**.

[...]

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, a partir das 19 horas da data provável de **20 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

SANDRA GOMES MELO
Diretora da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal